



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020 PROCESSO Nº 56/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO.**

- Data de abertura: 08/09/20
- Horário: 09:00 min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 25 de agosto de 2020.

Adriana Carolina Bonintak
Prefeita Municipal

Andra Scimeoni
Andra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

**PREGÃO PRESENCIAL 61/2019
PROCESSO 100/2019
ADITIVO 02 AO CONTRATO 155/2019**

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Lote tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 E REAGENTE ARLA, PARA USO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM INDICAÇÃO PARA ESTE COMBUSTÍVEL**, licitados através da licitação modalidade Pregão nº 61/2019.

Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a Empresa R. BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 14.646.972/0001-62 resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De comum acordo entre as partes resolvem reajustar o valor do diesel-S10 de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), conforme nota e solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniãçu

Assinatura: Antonio Carlos Dominiak, Rosni Buhler.

Campo Bonito, 08 de Julho de 2020.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 PROCESSO Nº 58/2020

Dispensou a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao Processo, a favor da pessoa jurídica AGUAS DIVISORIAS COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, CNPJ 33.010.007/0001-43 tendo por finalidade a UM APARELHO PURIFICADOR ECOLÓGICO DE ÁGUA, COM REFIL E APARELHO PARA DISPENSER DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAUDE DA COMUNIDADE DE SERTÃOZINHO, NESTE MUNICÍPIO.

o custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 1.550,00 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE LIVRE
ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

UM APARELHO PURIFICADOR ECOLOGICO COM REFIL PURICEEL R\$ 700,00
UM APARELHO IBBL COMPACT (DISPENSER AGUA) R\$ 850,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 1.550,00

Campo Bonito, 25 de Agosto de 2020.

Antonio Carlos Bordiniak
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020
PROCESSO Nº 58/2020

RATIFICO a licitação, com fundamento no inciso II e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico anexo ao processo, a favor da pessoa jurídica AGUAS DIVISORIAS COMERCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, CNPJ 33.010.007/0001-43 tendo por finalidade a UM APARELHO PURIFICADOR ECOLÓGICO DE AGUA, COM REFIL E APARELHO PARA DISPENSER DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAUDE DA COMUNIDADE DE SERTÃOZINHO, NESTE MUNICÍPIO.

o custo estimado dos itens supra importa num total de R\$ 1.550,00 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Órgão Requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE LIVRE

ALIENAÇÃO DE BENS DA SAÚDE

Conforme a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

AQUISIÇÃO:

UM APARELHO PURIFICADOR ECOLOGICO COM REFIL PURICEEL R\$ 700,00

UM APARELHO IBBL COMPACT (DISPENSER AGUA) R\$ 850,00

TOTAL DA AQUISIÇÃO R\$ 1.550,00

Campo Bonito, 25 de Agosto de 2020.

Antonio Carlos Bordinas
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº 120/2020

SÚMULA: dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015-2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME 2015 – 2025, conforme Lei Nº 1168/2015 de 22/06/2015:

- **REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - Titular: Cláudia Rosa Rocha
 - Suplente: Cleide Cristina Magalhaes
- **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
 - Titular: Silvana Grein
 - Eliane Aparecida Anevão Pereira
- **REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**
 - Titular: Cleonildo Treviso
 - Suplente: João de Oliveira

Art.2º - A Comissão relacionada terá a função de Avaliar e Monitorar o Plano Municipal de Educação – PME 2015 - 2025

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 043/2019 de 02/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO BONITO, EM 26 DE AGOSTO DE 2020.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 121/2020

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO DO PREGÃO 025/2020 -
PROCESSO 047/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do
Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear Gestor e Fiscal de Contrato do Pregão 25/2020 – Processo 047/2020,, cujo objeto é **AQUISIÇÃO CONFORME A DEMANDA, DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, BEM COMO A CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DOS MESMOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL**, como segue:

CONTRATO DO PREGÃO 025/2020 - PROCESSO 047/2020

FISCAL

- JOSÉ DA CUNHA

GESTOR

- ELIANE DE CAMARGO DOMINIAC

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE AGOSTO DE 2020.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 122/2020

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO DO PREGÃO 028/2020 -
PROCESSO 042/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do
Paraná, Antonio Carlos Dominiak, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear Gestor e Fiscal de Contrato do Pregão 28/2020 – Processo 042/2020., cujo objeto é AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXA, ÓLEO PARA MOTOR E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, como segue:

CONTRATO DO PREGÃO 028/2020 - PROCESSO 042/2020

FISCAL

- JOSÉ DA CUNHA

GESTOR

- LEANDRO SAVI MONDO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 26 DE AGOSTO DE 2020.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

DECRETO Nº. 3095/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/19-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1405 de 27/06/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-27.650,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2.004-0000 - Manutenção atividades administrativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 504 - Royalties e outras compensações financeiras.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 59.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.007-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos - 504 - Royalties e outras compensações financeiras.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 1470.

11.00 - FUNDOS

11.01 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTES

08.243.0016.6.002-0000 - Capacitação dos Conselheiros tutelares

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 9.650,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

Despesa: Crédito Suplementar.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$27.650,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação 504 e excesso de Arrecadação na fonte 836 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

06.00 - SECRETARIA DE OBRAS EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.043-0000 - Manutenção e melhoria do transporte escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 18.000,00

Fonte de Recursos - 504 - Royalties e outras compensações financeiras.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 1469

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 18.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1405/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de Agosto de 2020.

Antonia Cássia Estanislau
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

DECRETO Nº 3096/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Antonio Carlos Dominiak, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, a saber:

Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Claudia Rosa Rocha – CPF: 965.245.539-34
Suplente: Cleide Cristina Magalhães - CPF: 046.810.419-47

Representante da Administração Pública Municipal

Titular: Aline da Cunha - CPF: 064.274.679-64
Suplente: Sandra Scimeoni - CPF: 917.116.229-15

Representante dos Trabalhadores Municipais em Educação

Titular: Márcia Adriane Balena – CPF: 039.086.169-30
Suplente: Eliane Aparecida Anevão Pereira - CPF: 679.278.589-04

Representante dos Professores Públicos Municipais

Titular: Aparecida Pinheiro dos Reis Grassi - CPF: 995.116.149-91
Suplente: Maycon Luiz de Almeida – CPF: 046.456.929-09

Representante dos Trabalhadores em Instituições Infantis Municipais

Titular: Eliane Olenicz – CPF: 036.067.399-66
Suplente: Ivanira Aparecida Grassi – CPF: 847.515.929-04

Representante dos Professores Públicos Estaduais

Titular: José Carlos de Andrade – CPF: 369.714.999-72
Suplente: Ildebrando Alves Padilha – CPF: 403.123.999-87

Representante dos Trabalhadores em Atendimento Especial

Titular: Jussara Fermino Schandeski - CPF: 025.135.979-40
Suplente: Clarice dos Santos - CPF: 066.437.219-89

Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Públicas da Rede Municipal

Titular: Geneci Magalhães – CPF: 847.518.789-72
Suplente: Mariele Moraes – CPF: 073.397.299-33



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Representante dos Diretores das Unidades Escolares

Titular: Solange Cristina da Cruz – CPF: 943.829.309-44

Suplente: Melânia Salete Lunardi Alban – CPF: 925.276.809-25

Representante da Sociedade Civil Organizada indiretamente ligada a Educação

Titular: Silvana Slompo Grein - CPF: 040.908.719-05

Suplente: Jocieli Salete de Souza - CPF: 051.523.029-42

Art. 2º O exercício do mandato dos conselheiros será de quatro anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2906/2019 de 02/04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2020.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito municipal